



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.500

DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DA SALA VIP DO CENTRO DE EVENTOS PROFESSOR WALTER RIBAS DE ANDRADE – BOIÓDROMO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando**, o requerimento protocolizado, através do **Processo Administrativo nº. 9.063/11** pelo **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS SÓCIO AMBIENTAIS “AÇÃO E CIDADANIA”**, inscrito no CNPJ sob nº. 06.333.813/0001-80, com sede a Rua: Avelino Toledo de Lima nº 218 – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, representado por seu Diretor de Relações Públicas, senhor **ANTONIO BRAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua: Bom Sucesso nº 35 – Condomínio Scorpions – Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP, que pleiteia a “Autorização de Uso” da **“SALA VIP”**, do Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade, popularmente conhecido como “Boiódromo” destinado à realização do Evento denominado **“FORMATURA – TURMA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM”**, que se realizará no dia **21 de outubro de 2011** com início às **19h00** e término previsto para as **22h00**;

**Considerando** o contido no Processo Administrativo nº 9.063/2011, especialmente a manifestação do Departamento de Eventos da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e Parecer Jurídico nº 0908/11;

**Considerando** o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e § 3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado o uso do bem dominical denominado **“SALA VIP”**, do Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade, popularmente conhecido como “Boiódromo”, pelo **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS SÓCIO AMBIENTAIS AÇÃO E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ sob nº. 06.333.813/0001-80, com sede a Rua: Avelino Toledo de Lima nº 218 – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, representado por seu Diretor de Relações Públicas, senhor **ANTONIO BRAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua: Bom Sucesso nº 35 – Condomínio Scorpions – Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” da **“SALA VIP”**, do Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade, popularmente conhecido como “Boiódromo” destinado à realização do Evento denominado **“FORMATURA – TURMA TÉCNICO DE ENFERMAGEM”**, que se realizará no dia **21 de outubro de 2011**, no horário das **19h00** as **22h00**.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 4.500/11 – Fls. 02

§ 1º. A Prefeitura disponibilizará o local com 02 (duas) horas de antecedência do evento, para que o responsável pelo **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS SÓCIO AMBIENTAIS “AÇÃO E CIDADANIA”**, ora autorizada, possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à implantação do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

§ 2º. O **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS SÓCIO AMBIENTAIS AÇÃO E CIDADANIA**, ora autorizada, deverá proceder, imediatamente após a realização do evento, a desmontagem dos equipamentos, deixando o local livre e desimpedido, inclusive em perfeita condições de higiene.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades da autorizada – **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS SÓCIO AMBIENTAIS AÇÃO E CIDADANIA**, deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de outubro de 2011.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**RUBENS PARDAL PRADO**  
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.*

  
**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo